



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR CRISTAL E ADOÇANTE LÍQUIDO, para atender as necessidades dos serviços das Unidades Administrativas desta Secretaria Geral da Governadoria (SGG-GO).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa repor o estoque de café, açúcar e adoçante do Almoxarifado da Secretaria-Geral da Governadoria, em quantitativo suficiente para suprir a demanda dos servidores desta Pasta, bem como eventuais visitantes, por um período de 6 (seis) meses, ou até a conclusão dos procedimentos de Adesão à Ata de Registro de Preços elaborada pela Secretaria de Estado da Administração, objeto do Processo SEI nº (202018037005283), conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;

2.2. O quantitativo está aqui fundamentado com base na coleta de informações de consumo estimados pelo Almoxarifado desta Pasta, assumindo-se ainda a previsão de um estoque de segurança para eventuais elevações no consumo.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

3.1. Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3.2. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

4.1. 3.1 O objeto a ser licitado deverá atender às especificações, quantidades e preços estimados a seguir:

Ordem	Código	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	69593	Pacotes de 5 Kg	60	Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Fardo com pacote individualizado 2 (dois) Kg. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. Acondicionamento: Embalado em pacote de 5 kg (cinco quilos), em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	8,73	523,80
02	25777	Pct 500g	450	CAFÉ, características do produto: café em pó homogêneo, tipo superior torrado, moído, categoria de qualidade superior; certificação PQC (Programa de Qualidade do Café), composto de grãos 100% Arábica; constituídos de grãos tipo 6 COB; com máximo 10% em peso de grãos com defeito pretos, verdes ou ardidos (PVA); destituídos de grãos pretos-verdes e fermentados; bebida dura, com aroma e sabor característico podendo ser suave ou intenso. Acondicionamento: embalado a vácuo em material atóxico; limpo, íntegro (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem); em pacotes com 500 g (quinhentos gramas), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. Características químicas: substâncias voláteis a 105° C (umidade); umidade (em g/100g) máximo 5%; resíduo mineral fixo (em g/100g) máximo de 5%; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10%v/v (g/100g) máximo 1%; cafeína (em g/100g) mínimo 0,7%; extrato aquoso (em g/100g) mínimo 25%; extrato etéreo (em g/100g) mínimo 8%; Ausência de Salmonelas 25g do produto; ausência de Coliformes fecais máximos NMP por grama do produto; ausência de bolores e leveduras: máximo 5x10 ³ por grama do produto.	11,64	5.238,00

				Nota de Qualidade Global e Características Sensoriais Recomendáveis: com a classificação de avaliação global mínimo entre 7 a 8 pontos, devidamente comprovados por documento emitido por laboratório, ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou Laudo de Avaliação emitido por órgão competente. Referência: Melitta, Rancheiro, Pilão ou equivalente ou superior (TCU, acórdão 2401/2006-plenário, item 9.3.2). Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).		
03	57558	unidade	12	Adoçante líquido, base de sacarina e ciclamato de sódio, frasco transparente - 100ml. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. Acondicionamento: Adoçante líquido artificial à base de sacarina, ciclamato. Embalagem de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem (Frasco) com 100 (cem) ml. Data de validade não inferior a 12 (doze) meses.	3,06	36,72
TOTAL					R\$ 5.798,52	

4.2. 3.2 Em caso de eventual discordância existente entre as especificações descritas na plataforma de compras utilizada pela SGG-GO e as especificações constantes nos Anexos deste Termo de Referência, deverão prevalecer as últimas.

4.3. 3.3 Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), tem-se que a Administração Pública deverá realizar processo destinado exclusivamente à participação de ME/EPP, nos termos da legislação, uma vez que os itens de contratação são inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.4. 3.4 Os valores estimados foram estabelecidos de acordo com o Artigo 88-A da Lei nº 18.989/2015.

4.5. 3.5 Nenhum item será adjudicado com valor acima do estimado neste Termo de Referência.

4.6. 3.6 Os preços pesquisados, bem como os preços médios unitários, estão relacionados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, com apuração dos preços médios por item.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (SGG-GO)

5.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto, cujo representante da Administração será designado oportunamente.

5.2. Verificar a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com o edital e seus anexos.

5.3. A contratante fiscalizará e inspecionará os produtos e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

5.5. Definir o local de entrega dos materiais, quando necessário.

5.6. Fornecer, à qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.2. A contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas neste Termo de Referência, ainda que constatado depois do recebimento e/ou pagamento.

6.3. Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

6.5. Submeter-se à fiscalização da SGG-GO, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas da SGG-GO.

6.7. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto contratado.

6.8. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

- 6.9. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 6.10. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 75% do prazo total de validade indicada no produto.
- 6.11. A Contratada deverá, no caso de fornecimento de produtos que necessitem de teste/aceitação, submeter os mesmos à aprovação da Contratante.
- 6.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. DA AMOSTRA

- 7.1. Caso haja necessidade, amostras serão solicitadas aos licitantes arrematantes, as quais serão técnica e criteriosamente analisadas e aprovadas ou reprovadas, para utilização nos serviços, através de Parecer Técnico.
- 7.2. As amostras deverão ser apresentadas **em suas embalagens originais**, contendo todas as informações necessárias à identificação e caracterização do produto e obrigatoriamente estarem identificadas com os seguintes dados:
- a) Licitação: nº e data do Pregão;
 - b) Item licitado: nº do Item, observada a identificação constante na descrição do objeto;
 - c) Fornecedor: razão social completa e CNPJ;
 - d) As etiquetas deverão ser colocadas de modo que não prejudiquem a leitura de qualquer informação relativa ao produto;
 - e) 2 (duas) vias de carta em papel timbrado da empresa formalizando a entrega da amostra, descrevendo os itens e dados da empresa para contato (nome e telefone);
- 7.3. A ausência de amostras, caso solicitadas, nos termos dos itens relacionados acima, implicará na desclassificação do licitante, no item.
- 7.4. Após o recebimento, não serão devolvidas quaisquer amostras entregues.
- 7.5. No caso de reprovação das amostras, seja na avaliação ou na análise a ser efetuada posteriormente, o licitante será desclassificado;
- 7.6. Em caso de Deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original, com fechamento industrial original, juntamente com os laudos solicitados para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial.
- 7.7. As amostras deverão se entregues após convocação da Gerência de Apoio Administrativo da SGG, em até 2 (dois) dias úteis.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 8.1. A entrega será realizada de **forma total e imediata**, do quantitativo previsto na solicitação, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da solicitação e após o recebimento da Nota de Empenho pela Empresa adjudicatária.
- 8.2. A entrega dos produtos será realizada na Seção de Almoxarifado da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Goiás em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas, no seguinte endereço: na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria - Geral da Governadoria, localizada no 4º Andar, Ala Oeste, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82 (oitenta e dois), nº 400, Setor Central, Goiânia – Goiás;
- 8.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto no verso das Notas fiscais que devem acompanhar a mercadoria.
- 8.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original e íntegra, em perfeito estado, em veículo fechado, adequado ao transporte do material. Não serão aceitos produtos com caixas amassadas ou danificadas. Caso a embalagem não esteja de acordo, o material não será recebido. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, gastos com insumos e frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura sejam necessários à perfeita execução do objeto desta contratação, os quais ficarão único e exclusivamente a cargo da contratada;



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Gerente**, em 19/11/2020, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 19/11/2020, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016579995** e o código CRC **E8FD0C82**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR



Referência: Processo nº 202018037005363



SEI 000016579995